

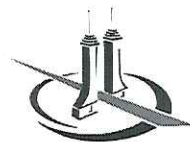


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. 61/2022/DLEG

Uruguaiana, 29 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Reabertura do Restaurante Popular

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 19/2022, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 0214/2022/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a possibilidade de reabertura do Restaurante Popular em Uruguaiana.
2. Justifica-se a presente, tendo em vista a diminuição gradativa do número de infecções e internações por Covid-19 no Município.
3. Com a retomada da economia, a flexibilidade da reabertura do comércio em geral, levando em conta o aumento da população vacinada e o Decreto Municipal n.º 152/2022 que retira a obrigatoriedade de uso de máscara em locais públicos.
4. Consideramos também, outros fatores com pessoas assistidas pelo município que recebem cesta básica, tendo que fazer a comida em casa, assumindo os custos de preparo do alimento, principalmente com o gás de cozinha, que está com valor elevado, além dos idosos que tem capacidade reduzida, inclusive muitos deles com movimentos limitados que residem sozinhos.
6. Somando todas as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, afetadas ainda mais devido à pandemia, é de extrema importância a reabertura do Restaurante Popular.

Atenciosamente,

Ver. PAULO ROBERTO INDA KLEINUBING
Presidente